



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 20.994, DE 20 DE ABRIL DE 2021

(VIDE LEI Nº 20.038)

Dispõe sobre a mudança de denominação do Colégio Estadual Profª Lázara de Fátima e Silva Flores para Centro de Ensino em Período Integral Profª Lázara de Fátima e Silva Flores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Colégio Estadual Profª Lázara de Fátima e Silva Flores para Centro de Ensino em Período Integral Profª Lázara de Fátima e Silva Flores – CEPI Profª Lázara de Fátima e Silva Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 20/04/2021](#)

Autor	Deputado Humberto Aidar
Nº do Projeto de Lei	2021003593
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Educação